

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 025/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Curso "Indenizações por danos decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional" será realizado pela Escola Judicial deste Regional como parte do Programa de Formação Continuada dos Magistrados da 18ª Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos magistrados desta região no citado evento;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no dia 30 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças no dia 30 de março de 2012 em relação aos juízes que participarem do Curso "Indenizações por danos decorrentes de acidente de trabalho ou doença ocupacional".

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para os juízes participantes, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 05/2011.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de março de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente